INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO	RELATÓRIO INTEGRADO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2022

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 047/2021-2023 – 102ª CFA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente por vídeo conferência através da plataforma MEET (https://meet.google.com), no dia 26 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018, na 83ª Reunião Plenária Ordinária de 25 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Federal nº 8.443, de 16 de julho de 1.992 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020 que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 7º da Lei 8.443, de 1992;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa – TCU nº 187, de 09 de setembro de 2020 que divulga a relação das unidades prestadoras de contas (UPC), na forma do disposto no artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Instrução normativa – TCU 84, de 22 de abril de 2020, estabelece os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal, nos termos do artigo 5º, § 1º e artigo 6º; artigo 8º, inciso III e § 3º; e artigo 9º, § 3º da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa – TCU nº 188, de 30 de setembro de 2020 que define as unidades prestadoras de contas que terão processo de prestação de contas do exercício de 2020 formalizado para julgamento das contas dos responsáveis, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa – TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e estabelece regras complementares acerca da forma, prazos e dos conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de prestação de contas;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 200 CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020, capítulo VII, artigo 10, parágrafo único, alínea “a”, que trata das condições de admissibilidade de apreciação do processo de prestação de contas pelas instâncias cabíveis do CAU/BR;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 094 DPOMS 0133-02.2023, de 17 de fevereiro de 2022 que aprova a prestação de contas referente ao Exercício Social de 2022;

CONSIDERANDO que os demonstrativos contábeis se encontram em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e Diretrizes do CAU/BR.

RESOLVE:

1 – Aprovar o Relatório Integrado de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União, em relação ao Exercício de 2022.

2- Encaminhar a presente deliberação à Presidência, para que seja apreciada e votada em Plenário.

Aprovado por unanimidade dos votos.

Campo Grande, 26 de maio de 2023.

KEILA FERNANDES:01218067152
Assinado de forma digital por KEILA FERNANDES:01218067152
Dados: 2023.05.26 17:29:46 -04'00'

KEILA FERNANDES[1]
GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO:08319328640
Assinado de forma digital por CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO:08319328640
Dados: 2023.05.26 17:42:15 -04'00'

CAROLINA RIBEIRO[1]
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

[1]Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Luis Eduardo Costa	Coordenador em exercício	X			
Fabio Luis da Silva	Membro	X			
Luciane Diel de Freitas Pereira	Membra	X			

Histórico da votação:

102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFA-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 26/05/2023.

Matéria em votação: DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 047/2021-2023 – 102ª CFA/MS.

Resultado da votação: Sim (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (3)

Ocorrências: os conselheiros estaduais Rubens Moraes da Costa Marques e Paola Giovanna Silvestrini de Araujo justificaram suas ausências.

Assessoria Técnica: Carolina Rodrigues Colen Ribeiro.

Condução dos trabalhos (Coordenador em exercício): Luis Eduardo Costa.